



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00414/2017 do Vereador Reis (PT)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o "Dia das Pessoas Centenárias do Município de São Paulo", a ser celebrado anualmente no dia 10 de Outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Pessoas Centenárias do Município de São Paulo, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de Outubro.

Art. 2º - As homenagens às Pessoas Centenárias do Município de São Paulo serão realizadas pelas Secretarias da Saúde, Educação e Secretaria Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 63

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.